



L I D O
Em. 22, 02, 2011
Costa
Assessoria de Plenário

Câmara Legislativa do Distrito Federal
Gabinete Deputada LUZIA DE PAULA

IND 536 /2011

INDICAÇÃO N°
(Deputada LUZIA DE PAULA)

Ao Setor de Protocolo Legislativo para registro
e em seguida à:

CCJ CEOF CAS CDC
 CSEG CAF CES CDDHCEDP
 CDESCMAT

Em. 23 / 02 / 11
Itamar Pinheiro Lima

Itamar Pinheiro Lima
Chefe da Assessoria de Plenário

Sugere ao Poder Executivo, através da Secretara de Estado de Educação do Distrito Federal, a construção de uma Creche no Condomínio Privê, Região Administrativa de Ceilândia - RA - IX.

A CÂMARA LEGISLATIVA DO DISTRITO FEDERAL, nos termos do art.143 do seu Regimento interno, Sugere ao Poder Executivo, através da Secretara de Estado de Educação do Distrito Federal, a construção de uma Creche no Condomínio Privê, Região Administrativa de Ceilândia - RA - IX.

JUSTIFICAÇÃO

A obra sugerida assegurará a melhoria na qualidade de vida da comunidade afetada, principalmente das mães que não têm aonde deixar seus filhos para irem trabalhar despreocupadas, haja vista a inexistência de vagas nas creches gratuitas da cidade em virtude da superlotação. Por outro lado, as creches particulares cobram valores os quais as mães não têm condições de arcar.

Vale reiterar que o "Direito à creche" é um direito constitucional:

Art.208. O dever do Estado com a educação será efetivamente a garantir a de:

(...)

IV – educação infantil, em creche e pré-escola, às crianças até 5 (cinco) anos de idade; (Redação dada pela Emenda Constitucional n° 53, de 2006).

Diante do Exposto, rogo aos Nobres Pares o apoio para a aprovação desta Indicação para que não seja negado esse direito às crianças dessa comunidade

PROTOCOLO LEGISLATIVO
IND N° 536 / 2011
Fls. N° 01 *Paula*

ASSESSORIA DE PLENÁRIO PROT. 21/FEV/2011 17:49

Sc91 pmw



**Câmara Legislativa do Distrito Federal
Gabinete Deputada LUZIA DE PAULA**

Sala das Sessões, em


LUZIA DE PAULA
Deputada Distrital

